



TERMO DE REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 52/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 51628/2026

Pedido nº 48326/2026 | PROJETO 2505 – FAPEMIG – APQ-01495-26

Objeto: Fornecimento de Sistema Discovery TGA 5500 acoplado a espectrômetro de massas e acessórios

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.905.127/0001-07, por sua autoridade competente, considerando o Decreto Federal nº 8.241/2014, especialmente seus arts. 1º, § 2º, 3º e 26, VI, bem como o item 11.1 do Edital da Seleção Pública nº 052/2026, decide motivadamente sobre a continuidade do certame.

- CONSIDERANDO que o edital foi publicado em 22/10/2026, com sessão designada para 04/11/2026, às 9h, objetivando a aquisição de sistema integrado TGA-MS para o projeto 2505 – FAPEMIG – APQ-01495-26;

- CONSIDERANDO a comunicação do Setor de Compras e da Comissão de Seleção, formalizada no Chamado GLPI nº 1347, **bem como a informação de que o professor coordenador do projeto apresentou, nesta fase posterior à publicação do edital, justificativa técnica apontando que equipamentos disponibilizados por outros fornecedores não atenderiam às necessidades científicas e operacionais específicas da pesquisa;**

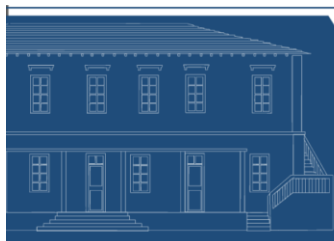
- CONSIDERANDO que a manifestação técnica do coordenador, cuja íntegra deverá integrar os autos do procedimento, ensejou a reavaliação da adequação da seleção competitiva ao objeto efetivamente necessário, não se confundindo a data da apresentação dessa justificativa com o surgimento das necessidades técnicas do projeto;

- CONSIDERANDO que a Proforma Invoice nº 24617558, de 22/09/2026, contém declaração da Waters Technologies do Brasil Ltda. de que representa exclusivamente no Brasil produtos das marcas TA Instruments e Waters, dado que reforça a necessidade de apuração documental autônoma da alegada exclusividade, sem constituir, por si só, prova conclusiva de inviabilidade de competição;

- CONSIDERANDO que a continuidade do certame, sem adequada avaliação da justificativa técnica especializada e da real possibilidade de disputa quanto à solução necessária, **pode comprometer a eficiência, a motivação e a adequada escolha do procedimento de aquisição; e que a revogação não importa reconhecimento definitivo da exclusividade nem autorização automática de contratação direta;**

DECIDE

I- **Fica REVOGADA, por razões identificadas na instrução após a publicação do edital, a Seleção Pública nº 052/2026, antes da sessão de abertura, diante da justificativa técnica apresentada pelo professor coordenador nesta fase, que aponta a inadequação de equipamentos de outros fornecedores às necessidades específicas do**





projeto e recomenda reavaliar a competitividade e a forma juridicamente adequada de aquisição, nos termos da motivação constante dos autos.

II- Determina-se à Comissão de Seleção que interrompa os atos do certame, providencie a imediata publicação deste Termo no mesmo endereço eletrônico da publicação original, comunique os interessados eventualmente identificados e certifique nos autos as providências adotadas.

III- **O Setor de Compras e a Coordenação do Projeto poderão instaurar procedimento autônomo de contratação direta, com numeração e instrução próprias, sujeito à comprovação idônea da exclusividade, justificativa técnica, razão da escolha, justificativa do preço, habilitação pertinente, autorização competente e demais requisitos legais, sem aproveitamento automático da proposta comercial como prova suficiente de inexigibilidade.**

IV- **Deverão ser juntados aos autos a íntegra da justificativa técnica assinada pelo professor coordenador, as manifestações que fundamentaram a revogação e o registro das providências de ciência e publicidade aos interessados, quando cabíveis, assegurando-se transparência e rastreabilidade. A juntada e a conferência de referida justificativa deverão preceder a assinatura deste Termo.**

V- Este Termo produz efeitos a partir de sua assinatura, com publicidade imediata no sítio eletrônico da FUNDECC. A decisão não constitui adjudicação, homologação nem autorização de compra direta. A presente revogação será publicada no sítio eletrônico da Fundação: <https://fundecc.org.br/selecao-publica/>.

Lavras-MG, data da assinatura eletrônica.

DIRETORIA EXECUTIVA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC

